TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 210822/22
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (ofício nº 002-2022 - prestação de contas)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (relatório de controle interno ref a 2021)
5. 005 - Termo de Distribuição
6. 006 - Instrução
7. 007 - Despacho
8. 008 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
9. 009 - Certidão de Publicação DETC
10. 010 - Certificação de Leitura
11. 011 - Recibo de Petição Intermediária - 597042-22, de 30-09-22
12. 012 - Petição (OFÍCIO Nº 020-2022 - CONTRADITÓRIO TCEPR)
13. 013 - Outros Documentos (ANEXOS)
14. 014 - Instrução
15. 015 - Parecer
16. 016 - Termo de Redistribuição
17. 017 - Termo de Redistribuição
18. 018 - Acórdão
19. 019 - Certidão de Publicação DETC
20. 020 - Ciência de Decisão
21. 021 - Ciência de Decisão
22. 022 - Certidão de trânsito em julgado
23. 023 - Informação

1. 001 - Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2021**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**
Gestor atual: **ODIRLEI ZAVATINE**
Gestor das Contas: **ODIRLEI ZAVATINE**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (ofício nº 002-2022 - prestação de contas)
- Relatório do Controle Interno (relatório de controle interno ref a 2021)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, CNPJ 01.608.550/0001-50, através do(a) Representante Legal ODIRLEI ZAVATINE, CPF 015.969.309-85**

Curitiba, 29 de março de 2022 13:29:00

2. 002 - Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 210822/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **210822/22**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2021**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**
Gestor atual: **ODIRLEI ZAVATINE**
Gestor das Contas: **ODIRLEI ZAVATINE**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (ofício nº 002-2022 - prestação de contas)
- Relatório do Controle Interno (relatório de controle interno ref a 2021)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, CNPJ 01.608.550/0001-50, através do(a) Representante Legal ODIRLEI ZAVATINE, CPF 015.969.309-85**

Curitiba, 29 de março de 2022 13:30:46

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (ofício nº 002-2022 - prestação de contas)

Ofício N° 002/2022 Ângulo - Pr, em 25 de março de 2022.

Assunto: **Prestação de Contas Municipal**

Senhor Presidente

A CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO, CNPJ/MF nº 01.608.550/0001-50, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2021.

Atenciosamente

ODIRLEI ZAVATINI
PRESIDENTE

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.

4. 004 - Relatório do Controle Interno (relatório de controle interno ref a 2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2021

1. Normatização

Em razão das exigências constantes na Constituição Federal de 1988, sobretudo após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e da implantação dos mecanismos de controle por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi necessária a implantação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Ângulo, o qual sua ocorreu conforme abaixo:

03/2007	Aprovação da Resolução nº. 002/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Ângulo
12/2007	Aprovação da Resolução nº. 005/2007, que dispõe sobre as atividades de controle interno da Câmara Municipal e determina que todas as atividades de controle interno da Câmara Municipal ficarão a cargo do controlador da Prefeitura Municipal.
12/2008	Afasta a pedido o Controlador Interno da Câmara Municipal
12/2008	Revoga a Resolução nº. 005/2007
01/2009	Nomeia servidor ocupante do cargo efetivo de Advogado do Legislativo, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
05/2009	Exonera a pedido, o Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
08/2009	Nomeia servidor ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo do Legislativo, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório:

1.º CONTROLADOR	
Nome: **Alexisandri Ferreira**	CPF: **990.684.789-15**
Período de responsabilidade: **01/01/2021 à 31/12/2021**	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: **Oficial Administrativo**	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( ) Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Atualmente o Sistema de Controle Interno em sua parte técnica, está composto por um único servidor, cujo cargo efetivo é de Oficial Administrativo e que foi gratificado para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2021	Administrativo	Portal da Transparência	Busca de Informações	100%	Regular
02	2021	Site TCE-Pr	Verificação no cumprimento das tarefas na agenda de obrigações	Conferência	100%	Regular
03	2021	Contábil	Processos Licitatórios	Verificação de Documentos	100%	Regular
04	2021	Contábil	Verificação dos Pagamentos realizados	Verificação de Documentos	100%	Regular
05	2021	Legislativo	Verificação dos livros atas das sessões	Verificação	100%	Regular
06	2021	Diárias	Acompanhamento	Verificação das Prestações de contas	100%	Regular
07	2021	Contábil	Execução Orçamentária	Acompanhamento	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- Quanto às Atividades desenvolvidas, constatamos que a Câmara Municipal de Ângulo vem respeitando os princípios norteadores da Administração Pública.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (3,79%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	REGULAR (5,66)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR **(69,94%)**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas
(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Todos procedimentos foram considerados regulares e atendem aos princípios norteadores da Administração Pública.

8. Demais ações desenvolvidas

Durante o Exercício Financeiro de 2021 não houveram recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Município de Ângulo, em 04 de fevereiro de 2022.

ALEXISANDRI FERREIRA
Controlador Interno
CPF nº 990.684.789-15
RG nº 5.768.136-5

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, confere a

ALEXISANDRI FERREIRA

inscrito sob o CPF de número 990.684.789-15
o certificado de Extensão Universitária do curso de

Semana do Administrador Público

com 10hs horas aula, no período de

16 de outubro de 2019 A 22 de outubro de 2019.

BENHUR ETELBERTO GAIO
Reitor

Nome: ALEXISANDRI FERREIRA
RG: 5.768136-5
Registro Uninter: 2570567

Curso: Semana do Administrador Público
Área: Gestão pública, Política, Jurídica, Segurança e Relações internacionais
Nível: Extensão
Período da Realização: 16/10/2019 a 22/10/2019

COMPONENTES CURRICULARES	**C.H.**	**NOTA**	**FREQ.(%)**	**DOCENTE**
Semana do Administrador Público	10h	100	100	MANON GARCIA
TOTAL:	10h			

Histórico vinculado ao Certificado registrado sob o n.º 399024 no Livro Eletrônico de Registros de Certificados de cursos do Centro Universitário Internacional - UNINTER.

Validação eletrônica disponível em < https://extensaocommerce.uninter.com/certificado >, para validar o certificado utilize o CPF e a chave de acesso.
Chave de acesso: B2019b399024p2570567

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, confere a

ALEXISANDRI FERREIRA

inscrito sob o CPF de número 990.684.789-15
o certificado de participação e aproveitamento no evento

Crimes na administração pública

com carga horária de 80 hora/aula ofertado no período de

27 de outubro de 2021 A 08 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Prof. Esp. Celso Giancarlo Duarte De Mazo
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários

Nome: ALEXISANDRI FERREIRA

Registro Uninter: 2570567

Curso: Crimes na administração pública
Área: Gestão pública, Política, Jurídica, Segurança e Relações internacionais
Nível: Extensão
Período da Realização: 27/10/2021 a 08/11/2021

COMPONENTES CURRICULARES	**C.H.**	**NOTA**	**FREQ.(%)**	**DOCENTE**
Crimes na administração pública	80h	90	100	DÉBORA CRISTINA VENERAL
TOTAL:	80h			
DISCIPLINAS				
CRIMES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EXT - Crimes na administração pública			

Histórico vinculado ao Certificado registrado sob o n.º 1670543 no Livro Eletrônico de Registros de Certificados de cursos do Centro Universitário Internacional - UNINTER, inscrito sob o CNPJ 02.261.854/0001-57 em conformidade RESOLUÇÃO Nº 7 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 do Ministério da Educação e Cultura.

Validação eletrônica disponível em < https://extensaocommerce.uninter.com/certificado >, para validar o certificado utilize o CPF e a chave de acesso.
Chave de acesso: F202111670543X2570567

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,

no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública,

em 25 de junho de 2020 e a colação de grau em 25 de junho de 2020, confere o título de

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA a

ALEXISANDRI FERREIRA

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 05 de junho de 1975,

portador do documento nº 5.768.136-5 / SESP - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 25 de junho de 2020.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

Diplomado

Benhur Etelberto Gaio
Reitor

VALID

Centro Universitário Internacional Uninter
Recredenciado pela Portaria nº 1.219, de 26/10/2016, DOU nº 208, Seção 1, pág. 24, de 28/10/2016

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Reconhecido pela Portaria n.º 292, de 07/07/2016, DOU nº 130, Seção 1, pág. 11-12, de 08/07/2016.

Centro Universitário Internacional - Uninter
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o nº 177083|1819260|36
Nos termos do art. 48, § 1º da Lei de 9.394, de 20/12/1996 e §2º do art. 99 do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Curitiba, 25 de junho de 2020

EDILAINE ALVES BELCHIOR
Port. nº 222/2019

A assinatura do Reitor e da Secretária Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Diploma é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelião/Pr - Volpi, no Livro de 2044-N 108500, folhas 265 e 266.

Mantenedora: Uninter Educacional S/A
CNPJ: 02.261.854/0001-57

CÓDIGO VERIFICADOR

5A4BEFCD79E0B8C3EDE0CDD456A7F5E0

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

073330

073330

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **ALEXISANDRI FERREIRA**
CPF: **990.684.789-15** Município/UF: **ÂNGULO-PR**
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE-PR**

Data/Período: **7 DE OUTUBRO DE 2019**
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Função do Controle Interno
- Controle Interno x Controles Internos
- Controles Internos de Gestão
- Enfoque legal do Controle interno
- Atuação da Unidade de Controle Interno
- Avaliação de Controles Internos: Atividades, Processos e Sistemas
- Plano de Ação do Controle Interno
- Introdução à Auditoria Interna
- Auditoria Contábil e Financeira
- O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios
- As Licitações e o Controle Interno

Curitiba, 5 de Março de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

NESTOR BAPTISTA

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=4f7b6a6e-5eed-4878-ba04-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo - Ensino de 1º e 2º Graus
Estabelecimento de Ensino

Rua: Manoel Abrantes Filho, nº 191
Endereço Completo

Governo do Estado do Paraná
Entidade Mantenedora

Res. n.º 4.268/83 - D.O.E. de 12/01/84
Reconhecimento do Estabelecimento (ato, nº, ano)

Res. n.º 3.100/97 - D.O.E. de 30/09/97
Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, nº, ano)

O Diretor **do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo - Ensino de 1º e 2º Graus**

confere a *Alexisandri Ferreira*, de nacionolidade **Brasileira**,

natural de **Maringá**, Unidade da Federação **Paraná**,

nascido(a) em **05** de **Junho** de **1975**, Carteira de Identidade nº **5.768.136-5**, Estado expedidor **Paraná**,

o presente **Diploma**, por haver concluído em **18** de **Dezembro** de **1995** a Habilitação *Profissional Plena de Contabilidade*, do Ensino de 2º Grau **Regular**

Título Profissional **Técnico em Contabilidade**

Fundamentação Legal **Nos Termos dos Artigos 16 e 22, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei nº 5692 de 11 de agosto de 1971, com as modificações introduzidas pela Lei 7044/82.**

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Iguaraçu, **18** de **Maio** de **1998**

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
José Claudio Vendruscolo
DIRETOR - RESOL. 4352/97
RG. 976.490-9

TITULADO
ALEXISANDRI FERREIRA

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Miriam Alves de O. Sparapan
SECRETÁRIA - PORT. 00614/95 - RG. 4.255.076-0

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO - SEED

Secretaria de Estado da Educação Coordenação de Documentação Educacional

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem

Curitiba 21/08/98

Girolamo Luiz Mezzomo

RG. 462.974-4 - Resolução 4.264/97

Chefe da CDE em exercício

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Educação

Coordenação de Documentação Educacional

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial, n.º 629 de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob n.º 302254

Livro 261 Fls. 191

Curitiba, 21 de agosto de 1998

Neidy de Carvalho Vasconcelos

RG. 825.585-7 - Port. 1349/91

Chefe de Divisão

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

Certificado

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

ALEXISANDRI FERREIRA

tendo em vista a conclusão do curso

CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL,

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em vigência. Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 30 de Abril de 2021.

ALEXISANDRI FERREIRA
Especialista

BENHUR ETELBERTO GAIO
Reitor

CERTIFICADO

008.258

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO
Nome: ALEXISANDRI FERREIRA **Matrícula:** 2570567 **CPF:** 99068478915

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO / CURSO
Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER | PAP ASTORGA - PR
Ato de Credenciamento e Recredenciamento: Portaria n.º 688 de 25/05/2012 publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012, seção 1, p.23. Recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016 publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, seção 1, p.24
Curso: CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL **Carga Horária Total do Curso:** 360 hs
Nível do Curso: Especialização *Lato sensu* **Área do Curso:** NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO
Início da Turma: 06/07/2020 **Término[1]:** 28/04/2021

REGULAMENTAÇÃO
Resolução em vigência:os cursos ministrados pela IES cumprem todas as disposições legais da Resolução do Conselho Nacional - CNE vigente na data de início da turma.
- Turma iniciada até Março/2001: Resolução CES nº 03 de 05/10/1999
- Turma iniciada até Maio/2007: Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/2001
Turma iniciada até Abril/2018: Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007
Turma iniciada a partir de Maio/2018: Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Certificado registrado sob o n.º 2257602 no Livro Eletrônico de Registros da IES.
As assinaturas do Reitor no anverso e da Secretária Geral de Gestão Acadêmica no verso deste Certificado são mediante chancelas mecânicas registradas em Escritura Pública no 7º Tabelião/Pr - Volpi, no Livro 2044-N 108500, folhas 265 e 266
[1] Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas obrigatórias que compõem a grade curricular.
HISTÓRICO ESCOLAR: o Histórico Escolar de Conclusão do Curso, referente a este certificado, encontra-se disponível para impressão no Portal do Aluno - UNIVIRTUS.

Curitiba, 30 de Abril de 2021

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.
Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, confere a

ALEXISANDRI FERREIRA

inscrito sob o CPF de número 990.684.789-15
o certificado de Extensão Universitária do curso de

Semana do Administrador Público

com 10hs horas aula, no período de

16 de outubro de 2019 A 22 de outubro de 2019.

BENHUR ETELBERTO GAIO
Reitor

Nome: ALEXISANDRI FERREIRA
RG: 5.768136-5
Registro Uninter: 2570567

Curso: Semana do Administrador Público
Área: Gestão pública, Política, Jurídica, Segurança e Relações internacionais
Nível: Extensão
Período da Realização: 16/10/2019 a 22/10/2019

COMPONENTES CURRICULARES	**C.H.**	**NOTA**	**FREQ.(%)**	**DOCENTE**
Semana do Administrador Público	10h	100	100	MANON GARCIA
TOTAL:	10h			

Histórico vinculado ao Certificado registrado sob o n.º 399024 no Livro Eletrônico de Registros de Certificados de cursos do Centro Universitário Internacional - UNINTER.

Validação eletrônica disponível em < https://extensaocommerce.uninter.com/certificado >, para validar o certificado utilize o CPF e a chave de acesso.
Chave de acesso: B2019b399024p2570567

5. 005 - Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1639/2022

Processo Nº: 210822/22

Data e hora da distribuição: 29/03/2022 13:31:22

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Interessado: ODIRLEI ZAVATINE

Exercício: 2021

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5VLV.DGL1.BUTA.UJ34.R

6. 006 - Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 210822/22

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO Nº: 3754/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.	Há Restrição	
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinativo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	ODIRLEI ZAVATINE	015.969.309-85	01/01/2021	31/12/2022	
Contador	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	818.942.609-53	01/01/2021	31/12/2024	039681
Controle Interno	ALEXISANDRI FERREIRA	990.684.789-15	01/01/2021	31/12/2024	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1275/2020, de 11/11/2020.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.037.419,62	1.037.419,62	993.293,25	- 44.126,37
TOTAL (V) = (III + IV)	1.037.419,62	1.037.419,62	993.293,25	- 44.126,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	990.818,37	1.028.818,37	987.095,25	980.295,25	980.295,25	41.723,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	816.090,00	844.590,00	834.166,47	834.166,47	834.166,47	10.423,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.728,37	184.228,37	152.928,78	146.128,78	146.128,78	31.299,59
DESPESAS DE CAPITAL	46.601,25	8.601,25	6.198,00	6.198,00	6.198,00	2.403,25
INVESTIMENTOS	46.601,25	8.601,25	6.198,00	6.198,00	6.198,00	2.403,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.037.419,62	1.037.419,62	993.293,25	986.493,25	986.493,25	44.126,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.037.419,62	1.037.419,62	993.293,25	986.493,25	986.493,25	44.126,37
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.037.419,62	1.037.419,62	993.293,25	986.493,25	986.493,25	44.126,37

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 08/02/2022 22:19 | Relatório emitido em: 24/08/2022 13:54

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
BALANÇO FINANCEIRO
12/2021

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.031.000,00**	**1.048.800,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**218.229,50**	**237.012,38**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.800,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	211.429,50	237.012,38
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.249.229,50**	**1.285.812,38**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**993.293,25**	**874.959,56**
Ordinária	993.293,25	874.959,56
Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**44.506,75**	**173.840,44**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**211.429,50**	**237.012,38**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	211.429,50	237.012,38
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**1.249.229,50**	**1.285.812,38**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 08/02/2022 22:19 | Relatório emitido em: 24/08/2022 13:54

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**10.420,80**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	10.420,80	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**212.422,87**	**206.224,87**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	212.422,87	206.224,87
Bens Móveis	186.422,87	180.224,87
Bens Imóveis	26.000,00	26.000,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**222.843,67**	**206.224,87**

Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	222.843,67	206.224,87
Resultado do Exercício	16.618,80	3.789,00
Resultado de Exercícios Anteriores	206.224,87	202.435,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**222.843,67**	**206.224,87**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**222.843,67**	**206.224,87**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	222.843,67	206.224,87
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	6.800,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	216.043,67	**206.224,87**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 08/02/2022 22:20 | Relatório emitido em: 24/08/2022 13:54

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.031.000,00**	**1.048.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**1.031.000,00**	**1.048.800,00**
Transferências Intragovernamentais	1.031.000,00	1.048.800,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.014.381,20**	**1.045.011,00**
Pessoal e Encargos	**834.166,47**	**817.838,41**
Remuneração a Pessoal	721.049,29	711.853,11
Encargos Patronais	113.117,18	105.985,30
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**132.387,98**	**49.732,15**
Uso de material de consumo	0,00	9.808,33
Serviços	132.387,98	39.923,82
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**3.320,00**	**3.600,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.320,00	3.600,00
Transferências e Delegações Concedidas	**44.506,75**	**173.840,44**
Transferências Intragovernamentais	44.506,75	173.840,44
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**16.618,80**	**3.789,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	6.198,00	3.789,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 08/02/2022 22:20 | Relatório emitido em: 24/08/2022 13:54

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2019	15.733.595,00	731.425,44	4,65%	Normal
31/12/2019	16.974.378,43	748.166,94	4,41%	Normal
30/06/2020	17.736.334,86	780.505,67	4,40%	Normal
31/12/2020	17.898.952,59	817.838,41	4,57%	Normal
30/06/2021	19.054.491,38	828.785,27	4,35%	Normal
31/12/2021	20.943.745,12	834.166,47	3,98%	Normal

Nota – Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020, e na Lei Complementar nº 178/2021

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2020	14.728.826,10
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2021	1.031.017,83
Valor Total de despesa realizada em 2021	993.293,25
(-) Despesa com Inativos	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
(-) Despesa executada na Fonte 068	0,00
(+) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	993.293,25
Percentual Aplicado	6,74
Excesso Verificado em R$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2021	1.031.017,83
Teto máximo para folha (70%)	721.712,48
Despesa realizada com folha de pagamento	834.166,47
(-) Obrigações Patronais	113.117,18
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	721.049,29
Percentual Aplicado	69,94
Excesso verificado em R$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos Proprios	-6.800,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO LEGISLATIVO

Restrição: Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.

Fonte de Critério: art. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal c/c art. 22 da Instrução Normativa nº 89/2013-TCEPR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

Dos repasses realizados ao Poder Legislativo, previstos constitucionalmente, havendo sobra de recurso financeiro (superávit), depois de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

atendidas todas as despesas, a Câmara Municipal deverá efetuar a devolução destes recursos ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer, exceto para o caso de constituição de Fundo Financeiro ou Fundo Especial, conforme orientações constantes na Instrução Normativa nº 89/2013-TCE-PR, ocasião em que estes recursos deverão ser transferidos para a fonte de recursos específica.

A ocorrência de déficit financeiro também constitui situação de irregularidade, pois indica que a Câmara Municipal possui obrigações demonstradas em seu Balanço Patrimonial, sem a correspondente disponibilidade de recursos para sua quitação. Conforme demonstrativo acima, verifica-se que a Câmara Municipal se encontra em situação de restrição por ter apresentado superávit/déficit ao término do exercício em análise

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descontrole financeiro demonstrado .

Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:

a) esclarecimentos acerca dos fatores que levaram a não devolução dos recursos e/ou à manutenção de obrigações sem disponibilidade financeira para quitação;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres	IRREGULAR	ODIRLEI ZAVATINE	015.969.309-85	Art. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal c/c art. 22, da Instrução Normativa nº 89/2013-TCEPR – Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, g.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
287549/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	122/2019	Regular com ressalvas com aplicação de multa
197950/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2472/2019	Regular
273517/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1880/2020	Regular
183864/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2392/2021	Regular

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres	ODIRLEI ZAVATINE	015.969.309-85	Art. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal c/c art. 22, da Instrução Normativa nº 89/2013-TCEPR – Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, g.

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, relativa ao exercício financeiro de 2021, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam julgamento pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado para que, querendo, apresente **TODOS OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES** acerca das ocorrências listadas nesta instrução. **ALERTA-SE QUE, APÓS O PRAZO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO, ESTA UNIDADE TÉCNICA EMITIRÁ INSTRUÇÃO CONCLUSIVA ENCERRANDO, ASSIM, A FASE INSTRUTÓRIA, nos termos do parágrafo único do art. 353[1], combinado com os §§ 1º, 2º, 3º e 8º do art. 357[2], ambos do Regimento Interno deste Tribunal. Lembra-se que, após o encerramento da fase instrutória, É VEDADA A JUNTADA DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES.**

Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Presidente da Câmara	ODIRLEI ZAVATINE	015.969.309-85	01/01/2021	31/12/2021

[1] Art. 353. Após a instrução conclusiva pelas unidades administrativas competentes, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação e posterior remessa ao Relator. (Redação dada pela Resolução n° 2/2006)
Parágrafo único. Entende-se por instrução conclusiva a fase processual em que a unidade administrativa se manifesta pela regularidade ou pela irregularidade do feito, após a concessão do contraditório e ampla defesa apresentado ou não pelo responsável. (Incluído pela Resolução n° 2/2006)

[2] Art. 357. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado na citação ou na intimação.
§ 1º Exaurido o prazo, a admissibilidade da juntada de documentos dependerá, em todos os casos, de despacho do relator e somente será permitida antes de concluída a fase processual de instrução, ressalvada a hipótese de tratar-se de documento novo. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)
§ 2º Documento novo é aquele que a parte comprovadamente não pôde ter acesso. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)
§ 3º Considera-se terminada a fase de instrução do processo no momento em que a unidade administrativa emitir sua instrução ou parecer conclusivo.
(...)
§ 8º O Relator deixará de receber documento ou alegação da parte que tenha efeito meramente protelatório. (Incluído pela Resolução n° 24/2010)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Presidente da Câmara	ODIRLEI ZAVATINE	015.969.309-85	01/01/2022	31/12/2022

É a instrução.

CGM, 24 de agosto de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

3 - O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone “Verificar assinaturas” do Trâmite Web.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.EXJA.4KK3.O

7. 007 - Despacho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

Processo nº.: **210822/22**
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**
Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, ODIRLEI ZAVATINE**
Procurador:
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Despacho nº.: **804/2022**

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 103/2015, do Relator deste Processo, NESTOR BAPTISTA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução **nº 3754/2022**, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
ODIRLEI ZAVATINE	015.969.309-85

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 1 de setembro de 2022.

MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora

Ato emitido automaticamente

8. 008 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 210822/22**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**
Gestor atual	**- ODIRLEI ZAVATINE**
Gestor das Contas	**- ODIRLEI ZAVATINE**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4466/2022, referente ao Despacho Processual Diverso nº 804/2022, foi disponibilizada no dia 02/09/2022, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao Sr. **ODIRLEI ZAVATINE**.

Diretoria de Protocolo, em 02/09/2022

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

9. 009 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 210822/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: ODIRLEI ZAVATINE

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 804/2022 – Coordenadoria de Gestão Municipal, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2829, do dia 05/09/2022, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 06/09/2022

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.KQYY.N48R.S

10. 010 - Certificação de Leitura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 210822/22
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**
Gestor atual: **ODIRLEI ZAVATINE**
Gestor das Contas: **ODIRLEI ZAVATINE**

Comunicação Eletrônica nº: 106235
Destinatário da Comunicação: ODIRLEI ZAVATINE

Data da Ciência: 14/09/2022

11. 011 - Recibo de Petição Intermediária - 597042-22, de 30-09-22

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 597042/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **210822/22**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (OFÍCIO Nº 020-2022 - CONTRADITÓRIO TCEPR)
- Outros Documentos (ANEXOS)

PETICIONÁRIO: **ODIRLEI ZAVATINE, CPF 015.969.309-85, em seu próprio nome.**
Email: **odirlei@angulo.pr.leg.br**
Telefone: **999888863**

Curitiba, 30 de setembro de 2022 11:10:50

12. 012 - Petição (OFÍCIO Nº 020-2022 - CONTRADITÓRIO TCEPR)

OFICIO Nº 020/2022 **Ângulo-Pr, 27 de setembro de 2022.**

EXMO. SENHOR
NESTOR BAPTISTA
DD. CONSELHEIRO RELATOR DO PROCESSO N° 210822/22.
E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
CURITIBA - PARANÁ

REF.: PROCESSO N° 210822/22.
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
INSTRUÇÃO N° 3754/2022 – CGM – PRIMEIRO EXAME

Senhor Conselheiro Relator:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.550/0001-50, com sede na Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01, na cidade de Ângulo-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Odirlei Zavatini**,** infra-assinada, em atenção à **INSTRUÇÃO N° 3754/2022 – CGM – PRIMEIRO EXAME** no **PROCESSO N° 210822/22**, da análise da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021, vem apresentar um **Contraditório,** sobre a eventual irregularidade, em face do seguinte motivo e fundamento:

I - EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. **Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.**

Trata o presente expediente de análise da documentação relativa à prestação de contas, do exercício de 2021, da Câmara Municipal de Ângulo,

analisada pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal, através da **INSTRUÇÃO N° 3754/2022 – CGM – PRIMEIRO EXAME**, em vista da Irregularidade, a saber:

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO LEGISLATIVO

Restrição: Restrição: Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.

Fonte de Critério: Fonte de Critério: art. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal c/c art. 22 da Instrução Normativa nº 89/2013-TCEPR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

***CONTRADITÓRIO: Salientamos que o apontamento efetivado na presente Instrução do PCA 2021 nº 3754/2022 – CGM – PRIMEIRO EXAME, do qual foram apontadas a* existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.**

Informamos que tal superávit/déficit financeiro ocorreu em razão do empenho global (empenho nº 188/2021 de 10/09/2021) referente ao Contrato Administrativo nº 002/2021, firmado entre A Câmara Municipal de Ângulo e a Empresa Magma Assessoria e Gestão Contábil LTDA, CNPJ nº 13.234.891/0001-92.

O valor total do referido contrato foi de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) com vigência entre 26/08/2021 à 26/02/2022, ou seja, duração contratual de 06 (seis) meses.

As liquidações de empenho e pagamentos foram efetuados, após a comprovada prestação dos serviços, em parcelas mensais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), sendo que o montante liquidado e pago durante o exercício de 2021, foi de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme relatório da movimentação do empenho (fls. 9 e 10) remanescendo para o exercício de 2022 o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), valores este que foram liquidados e pagos conforme os serviços foram sendo executados, recursos financeiros do exercício de 2022.

Cabe ressaltar que a Câmara Municipal dispunha de recursos financeiros no final do exercício de 2021 para amortizar a totalidade do referido contrato, uma vez que foram devolvidos aos cofres do Município o valor de R$ 39.004,26 (trinta e nove mil, quatro reais e vinte e seis centavos) referente à sobras do duodécimo (comprovante fl. 3), porém respeitou a vigência contratual e à efetiva prestação dos serviços.

Seguem em forma de Anexo:

- Extrato de Conta Corrente ref ao mês de dezembro/2021 – fls 1 e 2
- Comprovante de Transferência Duodécimo Prefeitura – fl.3
- Extrato de Conta Corrente ref ao mês de janeiro/2022 – fl. 4
- Extrato de Conta Corrente ref ao mês de fevereiro/2022 – fl. 5
- Comprovantes de Transferências ao Credor – fls 6 e 7
- Relatório de restos a pagar com movimento até 30/09/2022 – fl.8
- Relatório da Movimentação do Empenho – fls 9 e 10

DA CONCLUSÃO:

Finalmente, em face da apresentação das razões e justificativas, pugna-se pelo recebimento do Contraditório, bem como pela aprovação da referida prestação de contas, por ser a medida mais justa, o que não há de comprometer a continuidade da Administração, em face de sua regularidade e legalidade.

Atenciosamente,

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

13. 013 - Outros Documentos (ANEXOS)

G3382908070824931
29/09/2022 08:12:14

Cliente - Conta atual

Agência	4027-4
Conta corrente	56176-2ANGULO CAMARA MUNICIPAL
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2021	03/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	117,50 D	
03/12/2021	03/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.371.200.023.636	10,45 D	
03/12/2021	03/12/2021	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	127,95 C	0,00 C
06/12/2021	06/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	550.352.000.080.094	3.400,00 D	
06/12/2021	06/12/2021	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	3.400,00 C	0,00 C
10/12/2021	10/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.080.000	2.407,29 D	
10/12/2021	10/12/2021	0000	13105	363 Pagto conta telefone	121.001	349,95 D	
10/12/2021	10/12/2021	0000	13105	363 Pagto conta telefone	121.002	149,90 D	
10/12/2021	10/12/2021	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.907,14 C	0,00 C
14/12/2021	14/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.010.087	900,00 D	
14/12/2021	14/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.011.631	900,00 D	
14/12/2021	14/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	900,00 D	
14/12/2021	14/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	900,00 D	
14/12/2021	14/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.403	900,00 D	
14/12/2021	14/12/2021	0000	13105	363 Pagto conta telefone	121.404	144,85 D	
14/12/2021	14/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.227.426	10,45 D	
14/12/2021	14/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.227.427	10,45 D	
14/12/2021	14/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.227.428	10,45 D	
14/12/2021	14/12/2021	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	4.676,20 C	0,00 C
17/12/2021	17/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.433.000.054.542	4.450,00 D	
17/12/2021	17/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	4.084,99 D	
17/12/2021	17/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.377.176	10,45 D	
17/12/2021	17/12/2021	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	8.545,44 C	0,00 C
20/12/2021	20/12/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	554.027.000.130.401	85.620,00 C	
20/12/2021	20/12/2021	0000	14049	855 BB RF Simp Solid Classico	1.201.984	30.178,22 C	
20/12/2021	20/12/2021	0000	14049	855 BB RF Simp Solid Autom	1.201.987	25.005,22 C	140.803,44 C
21/12/2021	21/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.009.266	14.783,77 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.010.087	2.931,65 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.011.631	2.630,25 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.015.049	2.904,46 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.016.319	5.142,18 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.018.325	144,01 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.019.600	823,51 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.030.410	2.332,72 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.030.410	3.242,91 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.055.369	11.529,12 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.055.727	10.191,56 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.101	3.250,50 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	1.911,08 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	2.931,65 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	6.712,80 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	1.951,39 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	1.910,47 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.107	1.966,10 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.108	1.937,29 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.109	3.720,61 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.110	7.858,33 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.111	9.451,69 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.519.658	10,45 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.519.659	10,45 D	

21/12/2021	21/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.519.660	10,45 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.519.661	10,45 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.519.662	10,45 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.519.663	10,45 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.519.664	10,45 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.519.665	10,45 D	
21/12/2021	21/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.519.666	10,45 D	40.451,34 C
22/12/2021	22/12/2021	0000	99015 470 Transferência enviada	554.027.000.030.410	49,50 D	40.401,84 C
23/12/2021	23/12/2021	0000	99015 470 Transferência enviada	554.027.000.030.410	39.004,26 D	
23/12/2021	23/12/2021	0000	99015 470 Transferência enviada	554.027.000.030.410	1.397,58 D	0,00 C
31/12/2021		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE703499 LUCAS MORAES DOS SA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emissão de comprovantes

```
23/12/2021    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:38:59
402704027          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ANGULO CAMARA MUNICIPAL
AGENCIA: 4027-4          CONTA:         56.176-2
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 23/12/2021
NR. DOCUMENTO               554.027.000.030.410
VALOR TOTAL                              39.004,26
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREF MUN ANGULO DIVERSOS
AGENCIA: 4027-4          CONTA:         30.410-7
NR. DOCUMENTO               554.027.000.056.176
================================================
NR.AUTENTICACAO           B.426.B9B.994.4C8.055
```

Transação efetuada com sucesso por: JE703499 LUCAS MORAES DOS SA.

G334281700426994 1
28/09/2022 17:06:08

Cliente - Conta atual

Agência	4027-4
Conta corrente	56176-2ANGULO CAMARA MUNICIPAL
Período do extrato	01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	554.027.000.130.401	85.620,00 C	85.620,00 C
24/01/2022	24/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	550.352.000.080.094	3.400,00 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.009.266	8.625,05 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.010.087	3.189,51 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.011.631	2.930,90 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.015.049	3.161,07 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.016.319	2.619,61 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.055.727	5.788,73 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13049	345 BB RF Simp Solid Autom	1.201.987	85.620,00 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	12.401	149,90 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	12.402	144,71 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	12.403	3.250,50 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.404	2.167,69 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.405	3.189,51 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.406	3.901,18 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.407	2.223,47 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.408	2.167,08 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.409	2.245,36 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.410	2.195,15 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.411	2.050,02 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.527.233	10,45 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.527.234	10,45 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.527.235	10,45 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.527.236	10,45 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.527.237	10,45 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.527.238	10,45 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.527.239	10,45 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.527.240	10,45 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	53.483,04 C	0,00 C
26/01/2022	26/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.018.325	256,12 D	
26/01/2022	26/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.019.600	489,33 D	
26/01/2022	26/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.030.410	4.632,94 D	
26/01/2022	26/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.055.369	6.850,64 D	
26/01/2022	26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	7.858,33 D	
26/01/2022	26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.126.306	10,45 D	
26/01/2022	26/01/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	20.097,81 C	0,00 C
28/01/2022	28/01/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.801	10.401,32 D	
28/01/2022	28/01/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	10.401,32 C	0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

G3342817004269941
28/09/2022 17:06:34

Cliente - Conta atual

Agência	4027-4
Conta corrente	56176-2ANGULO CAMARA MUNICIPAL
Período do extrato	02 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2022	02/02/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	20.201	140,00 D	
02/02/2022	02/02/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	140,00 C	0,00 C
08/02/2022	08/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.011.214	95,00 D	
08/02/2022	08/02/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	95,00 C	0,00 C
18/02/2022	18/02/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	554.027.000.130.401	116.000,00 C	116.000,00 C
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	550.352.000.132.890	3.400,00 D	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.080.000	790,81 D	
21/02/2022	21/02/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	22.101	149,90 D	
21/02/2022	21/02/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	22.102	3.250,50 D	108.408,79 C
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.009.266	8.625,05 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.010.087	3.189,51 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.010.087	900,00 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.011.631	2.930,90 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.011.631	900,00 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.015.049	3.161,07 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.016.319	2.619,61 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.055.727	5.788,73 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.201	2.167,69 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.202	3.189,51 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.203	4.013,29 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.204	2.223,47 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.205	2.167,08 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.206	2.245,36 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.207	2.195,15 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.208	2.050,02 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.209	900,00 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.531.100.037.937	10,45 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.531.100.037.938	10,45 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.531.100.037.939	10,45 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.531.100.037.940	10,45 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.531.100.037.941	10,45 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.531.100.037.942	10,45 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.531.100.037.943	10,45 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.531.100.037.944	10,45 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.531.100.037.945	10,45 D	59.048,30 C
24/02/2022	24/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.018.325	144,01 D	
24/02/2022	24/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.019.600	489,33 D	
24/02/2022	24/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.030.410	4.632,94 D	
24/02/2022	24/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.027.000.055.369	6.850,64 D	
24/02/2022	24/02/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.401	7.858,33 D	
24/02/2022	24/02/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	22.402	10.401,32 D	
24/02/2022	24/02/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.551.100.143.573	10,45 D	28.661,28 C
28/02/2022		0000	00000	999 S A L D O			28.661,28 C

OBSERVAÇÕES:

Emissão de comprovantes

```
24/01/2022    -  BANCO  DO  BRASIL  -   11:00:00
402704027          SEGUNDA VIA              0002
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ANGULO CAMARA MUNICIPAL
AGENCIA: 4027-4          CONTA:         56.176-2
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 24/01/2022
NR. DOCUMENTO               550.352.000.080.094
VALOR TOTAL                               3.400,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MAGMA TECNOLOGIA E SISTEM
AGENCIA: 0352-2          CONTA:         80.094-5
NR. DOCUMENTO               554.027.000.056.176
================================================
NR.AUTENTICACAO           A.D55.298.74F.EC8.1E7
```

Transação efetuada com sucesso por: JC888319 ODIRLEI ZAVATINI.

Emissão de comprovantes

21/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:27:17
402704027 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ANGULO CAMARA MUNICIPAL
AGENCIA: 4027-4 CONTA: 56.176-2
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 21/02/2022
NR. DOCUMENTO 550.352.000.132.890
VALOR TOTAL 3.400,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MAGMA A G CONTABIL LTDA
AGENCIA: 0352-2 CONTA: 132.890-5
NR. DOCUMENTO 554.027.000.056.176
==========
NR.AUTENTICACAO 0.A7A.908.63E.929.E59

Transação efetuada com sucesso por: JC888319 ODIRLEI ZAVATINI.

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Restos a Pagar Inscritos Todos em 2022 com movimento até 30/09/2022

				Restos a Pagar					
Empenho	Fornecedor	Programática	Fonte Recurso	Processado	A Processar	Liquidado	Cancelado	Pago	a Pagar
188/2021	MAGMA ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1005	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00
		Total Geral		**0,00**	**6.800,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná
Exercício: 2022
CNPJ: 01.608.550/0001-50

POSIÇÃO ATUAL DO EMPENHO

Empenho/Ano: **188/2021**
Nro/Ano Processo: **0/2021**
Fornecedor: 402-MAGMA ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA
CNPJ/CPF: 13.234.891/0001-92
Programática: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.
Descrição: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1005-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente
Reduzido: 10
Histórico: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de natureza técnica, na área de consultoria e contabilidade pública com disponibilidade de um responsável técnico, para execução dos serviços contábeis, emissão de folha de pagamento, elaborar todos

Emissão		*Documento*	*Vencimento*	*Valor*	*Valor a Liquidar*	*Valor a Pagar*
10/09/2021	Empenho	188		20.400,00	20.400,00	20.400,00
10/09/2021	Liquidação	1		3.400,00	17.000,00	
10/09/2021	Ordem de Pagamento	287		3.400,00		
10/09/2021	Pagamento - Ag: 4027-4 C/C: 56176-2	286		3.400,00		17.000,00
13/10/2021	Liquidação	2		3.400,00	13.600,00	
13/10/2021	Ordem de Pagamento	315		3.400,00		
13/10/2021	Pagamento - Ag: 4027-4 C/C: 56176-2	319		3.400,00		13.600,00
09/11/2021	Liquidação	3		3.400,00	10.200,00	
09/11/2021	Ordem de Pagamento	340		3.400,00		
09/11/2021	Pagamento - Ag: 4027-4 C/C: 56176-2	344		3.400,00		10.200,00
06/12/2021	Liquidação	4		3.400,00	6.800,00	
06/12/2021	Ordem de Pagamento	354		3.400,00		
06/12/2021	Pagamento - Ag: 4027-4 C/C: 56176-2	358		3.400,00		6.800,00
20/01/2022	Liquidação	5		3.400,00	3.400,00	
24/01/2022	Ordem de Pagamento	4		3.400,00		
24/01/2022	Pagamento - Ag: 4027-4 C/C: 56176-2	4		3.400,00		3.400,00
08/02/2022	Liquidação	6		3.400,00	0,00	
21/02/2022	Ordem de Pagamento	14		3.400,00		
21/02/2022	Pagamento - Ag: 4027-4 C/C: 56176-2	14		3.400,00		0,00
				Saldo:	**0,00**	**0,00**

Totais

Valor Empenhado:	**20.400,00**	**Valor Liquidado:**	**20.400,00**	**Valor Pago:**	**20.400,00**
Valor Anulado:	**0,00**	**Valor Estornado da Liq:**	**0,00**	**Valor a Liquidar:**	**0,00**
				Valor Estorno de Pgto:	**0,00**
Saldo do Empenho:	**20.400,00**	**Valor a Liquidar:**	**0,00**	**Valor Retenções:**	**0,00**
				Valor a Pagar:	**0,00**

www.elotech.com.br

POSIÇÃO ATUAL DO EMPENHO

Empenho/Ano: **188/2021**
Nro/Ano Processo: **0/2021**
Fornecedor: 402-MAGMA ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA
CNPJ/CPF: 13.234.891/0001-92
Programática: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.
Descrição: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1005-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente
Reduzido: 10
Histórico: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de natureza técnica, na área de consultoria e contabilidade pública com disponibilidade de um responsável técnico, para execução dos serviços contábeis, emissão de folha de pagamento, elaborar todos

Liq.	Data Liquidação	Vencimento	Tipo	Documento	Série	Data Documento	Valor Documento	Data Último Pagamento
1	10/09/2021		NOTA FISCAL	13	Outras Sér	10/09/2021	3.400,00	10/09/2021
2	13/10/2021		NOTA FISCAL ELETRôN	14	Outras Sér	13/10/2021	3.400,00	13/10/2021
3	09/11/2021		NOTA FISCAL ELETRôN	19	Outras Sér	09/11/2021	3.400,00	09/11/2021
4	06/12/2021		NOTA FISCAL ELETRôN	0025	Outras Sér	06/12/2021	3.400,00	06/12/2021
5	20/01/2022		NOTA FISCAL ELETRôN	033	Outras Sér	20/01/2022	3.400,00	24/01/2022
6	08/02/2022		NOTA FISCAL ELETRôN	0036	Outras Sér	08/02/2022	3.400,00	21/02/2022

www.elotech.com.br

14. 014 - Instrução

PROCESSO Nº: 210822/22

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO Nº: 5603/2022 - CGM - CONTRADITÓRIO

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**. Prestação de Contas do exercício de 2021. Contraditório. Contas Regulares com Ressalva.

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**, relativa ao exercício financeiro de 2021.

O Primeiro Exame realizado pela Unidade Técnica responsável evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 3754/2022 – CGM - Primeiro Exame (peça processual nº 6).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

GESTÃO DO LEGISLATIVO

Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.

Fonte de Critério: Arts. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal c/c Art. 22 da Instrução Normativa nº 89/2013-TCEPR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LMYR.0OLA.6FDM.DB1R.L

PRIMEIRO EXAME

Dos repasses realizados ao Poder Legislativo, previstos constitucionalmente, havendo sobra de recurso financeiro (superávit), depois de atendidas todas as despesas, a Câmara Municipal deverá efetuar a devolução destes recursos ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer, exceto para o caso de constituição de Fundo Financeiro ou Fundo Especial, conforme orientações constantes na Instrução Normativa nº 89/2013-TCE-PR, ocasião em que estes recursos deverão ser transferidos para a fonte de recursos específica.

A ocorrência de déficit financeiro também constitui situação de irregularidade, pois indica que a Câmara Municipal possui obrigações demonstradas em seu Balanço Patrimonial, sem a correspondente disponibilidade de recursos para sua quitação. Conforme demonstrativo acima, verifica-se que a Câmara Municipal se encontra em situação de restrição por ter apresentado superávit/déficit ao término do exercício em análise

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descontrole financeiro demonstrado .

Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:

a) esclarecimentos acerca dos fatores que levaram a não devolução dos recursos e/ou à manutenção de obrigações sem disponibilidade financeira para quitação;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos Proprios	-6.800,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LMYR.0OLA.6FDM.DB1R.L

DA DEFESA

Os esclarecimentos e documentação comprobatória se encontram entre as peças de nº 11 e 13 dos autos do processo.

DA ANÁLISE TÉCNICA

No contraditório apresentado, o recorrente alega (peça nº 12) que o déficit financeiro ocorreu devido ao Empenho Global nº 188/2021 (que pode ser visualizado logo abaixo), de 10/09/21, decorrente do Contrato Administrativo nº 002/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Ângulo e a empresa Magma Assessoria e Gestão Contábil LTDA, CNPJ nº 13.234.891/0001-92. O valor da avença foi de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), com vigência entre 26/08/21 e 26/02/22.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Entidade de Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal

ÂNGULO, [illegible] 2.535,00 habitantes. Gira a [illegible] ODIRLEI ZAVATINI (Período 2021)

[illegible] 04/10/2022 [illegible] 9/2022

188/2021 Nº Empenho	13.234.891/0001-92 CNPJ do Credor	100% Percentual Pago
MAXWELL MOREIRA LIMA Credor		
R$20.400,00 Valor do Empenho	R$20.400,00 Valor Liquidado	R$20.400,00 Valor Pago

* - Valores líquidos, considerando estornos e reversões.

Histórico

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de natureza técnica, na área de consultoria e contabilidade pública com disponibilidade de um responsável técnico, para execução dos serviços contábeis, emissão de folha de pagamento, elaborar todos os trâmites necessários para atendimento aos sistemas do TCE-PR, sistemas do governo Estadual e Federal juntos a Câmara Municipal de Ângulo-PR.

CPF / CNPJ Credores	***.989.***-**
Nome Ordenador	ODIRLEI ZAVATINI
Valor Ordenado Empenho	R$20.400,00
Data Emissão	10/09/2021
Mês/Ano Competência	9/2021
Situação	Inscrito em Restos a Pagar (RAP)
Tipo	Ordinário
Órgão	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	
Projeto / Atividade / OP	Manutenção da Câmara Municipal
Funcional Programática	01.00101.01.100.0120.0133.00.00.0000
Natureza Despesa	3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - 2021 - Analítica
Fonte Conta de Receita (TCE-PR)	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Grupo Fonte de Receita	Do Exercício
Fonte de Receita Estadual	001 - Recursos Próprios

As informações desta despesa foram redatadas dia 26/10/2021, sua última atualização foi dia 27/09/2022, com informações referentes a 2/2022

Tipo	Data	Número	Valor (R$)	Detalhes
Empenho (E)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Liquidação (O)	[illegible]	188/2021	2.400,00	Liquidante: ALEXSANDRI FERREIRA CPF: [illegible] Documentos Fiscais
Pagamento (P)	[illegible]	247/2021	2.400,00	Responsável: ODIRLEI ZAVATINI CPF: [illegible] N.º Liquidação: 188/2021 Pagamento Via Banco
Liquidação (O)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Liquidante: ALEXSANDRI FERREIRA CPF: [illegible] Documentos Fiscais
Pagamento (P)	[illegible]	273/2021	2.400,00	Responsável: ODIRLEI ZAVATINI CPF: [illegible] N.º Liquidação: 210/2021 Pagamento Via Banco
Liquidação (O)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Liquidante: ALEXSANDRI FERREIRA CPF: [illegible] Documentos Fiscais
Pagamento (P)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Responsável: ODIRLEI ZAVATINI CPF: [illegible] N.º Liquidação: [illegible] Pagamento Via Banco
Liquidação (O)	[illegible]	243/2021	2.400,00	Liquidante: ALEXSANDRI FERREIRA CPF: [illegible] Documentos Fiscais
Pagamento (P)	[illegible]	458/2021	[illegible]	Responsável: [illegible] CPF: [illegible] N.º Liquidação: [illegible] Pagamento Via Banco
Inscrito em Restos a Pagar (RAP)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor Não Processado: R$[illegible] Valor Processado: R$[illegible]

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LMYR.0OLA.6FDM.DB1R.L

As últimas duas prestações, inscritas em Restos a Pagar, no montante de R$ 6.800,00 (o valor do déficit), foram quitados somente em 2022 (conforme se comprova através da peça nº 13, páginas nº 4 a 7).

A defesa da Câmara acrescenta, entretanto, que dispunha de recursos financeiros no final de 2021 para amortizar a totalidade do referido contrato, uma vez que foram devolvidos aos cofres do Município o valor de R$ 39.004,26 (trinta e nove mil, quatro reais e vinte e seis centavos). Para comprovar esta afirmativa foram anexados aos autos os extratos bancários e o comprovante de transferência das sobras do duodécimo à Prefeitura de Ângulo (peça nº 13, páginas nº 1 a 3).

Com relação a este assunto, a equipe técnica expõe abaixo o que diz a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR:

> *Art. 22.* ***O saldo*** *de interferências financeiras repassadas e* ***não utilizadas, já descontado o numerário suficiente para a cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo*** *e de Entidades descentralizadas mantidas com recursos do tesouro,* ***deve ser devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício.*** *(grifo nosso)*

Apesar da normativa, em consulta ao SIM/AM foi possível apurar que não foi reservado pela Câmara os recursos para a cobertura do Passivo Financeiro:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2021

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
001	Recursos Proprios	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
068	Fundo Especial da Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
094	Retenções em Carater Consignatório - Exercicio Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	6.800,00	0,00	6.800,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LMYR.0OLA.6FDM.DB1R.L

Desta forma, em que se verifica que a Câmara Municipal de Ângulo não atendeu ao comando do art. 22 da IN nº 89/13 do TCE/PR, mas levando em conta que ela dispunha de recursos para a quitação da obrigação financeira de R$ 6.800,00 no exercício financeiro de 2021, e que a obrigação foi efetivamente paga em 2022, a Unidade Técnica possui o entendimento de que o apontamento pode ser objeto de ressalva.

DA MULTA

Muito embora as justificativas e documentos apresentados pelo interessado não permitam sanar integralmente o apontamento, possibilitam justificar em parte a conduta do gestor, podendo, assim, o item ser convertido em ressalva e, considerando as disposições da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, igualmente, afastar a multa antes proposta em relação a este ponto.

CONCLUSÃO: RESSALVA.

2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

2.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres	ODIRLEI ZAVATINE	015.969.309-85	Art. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal c/c art.	RESSALVA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LMYR.0OLA.6FDM.DB1R.L

			22, da Instrução Normativa nº 89/2013-TCEPR – Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, g.	

3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**, relativa ao exercício financeiro de 2021 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão regulares, porém com as ressalvas acima descritas, conforme art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 07 de novembro de 2022.

Ato emitido por FABICLENES SUMARIVA MENDES - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 522503.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 510998.

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARILIA ZAMONER - COORDENADORA - Matrícula nº 514594.

_____

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone “Verificar assinaturas” do Trâmite Web.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LMYR.0OLA.6FDM.DB1R.L

15. 015 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 210822/22
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: ODIRLEI ZAVATINE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 1184/22

Ementa: Prestação de Contas Anual. Câmara de Ângulo. Déficit financeiro das fontes livres. Empenho equivocado. Esclarecimentos. Conversão em ressalva.

Trata-se da prestação de contas da entidade em epígrafe, referente ao exercício financeiro de 2021.

Em primeira análise a CGM apurou a existência de déficit das fontes livres (peça 6).

No contraditório, a Câmara esclareceu que a irregularidade decorreu do empenho global referente ao contrato administrativo firmado com a empresa Magma Assessoria e Gestão Contábil Ltda., que foi executado ao longo de 06 meses e pago no decorrer da prestação dos serviços (peça 12).

A CGM verificou as justificativas da entidade têm procedência, e opinou pela conversão da irregularidade em ressalva (peça 14).

É o relatório.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EUJ3.57LA.RUZL.AN1H.S

Compulsando os autos, este Ministério Público de Contas acompanha a CGE pela **regularidade com ressalva** desta Prestação de Contas.

É o parecer.

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EUJ3.57LA.RUZL.AN1H.S

16. 016 - Termo de Redistribuição

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 902/22

Processo nº : 210822/22

Data e hora da redistribuição : 30/11/2022 19:14:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Interessado : ODIRLEI ZAVATINE

Exercício : 2021

Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos :

DP, em 30/11/2022

Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor

Matr. 51.560-4

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBF9.WCJZ

17. 017 - Termo de Redistribuição

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 144/23

Processo nº : 210822/22

Data e hora da redistribuição : 20/01/2023 15:58:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Interessado : MARCELO COVRE, ODIRLEI ZAVATINE

Exercício : 2021

Modalidade de redistribuição : redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos :

DP, em 20/01/2023

Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor

Matr. 51.560-4

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.24K0

18. 018 - Acórdão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 210822/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: MARCELO COVRE, ODIRLEI ZAVATINE
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 339/23 - Segunda Câmara

Prestação de contas anual. Câmara Municipal de Ângulo. Exercício de 2021. Déficit financeiro das fontes livres. Pela regularidade, com ressalva.

I. DO RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2021.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução n° 3754/22, peça 6, manifestou-se, em primeiro exame, pela irregularidade das contas, em virtude da "Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres", opinando ainda pela aplicação de uma multa do art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/05 ao gestor responsável Sr. ODIRLEI ZAVATINE.

Foi apresentado contraditório à peça 12, expondo o gestor que o apontamento decorreu de empenho global (empenho nº 188/2021 de 10/09/2021) referente ao Contrato Administrativo nº 002/2021, com vigência entre 26/08/2021 e 26/02/2022, cujo pagamento das parcelas do exercício de 2022 foi executado com os recursos financeiros daquele exercício, não obstante possuir a Câmara Municipal recursos financeiros no final do exercício de 2021 para amortizar a totalidade do recurso.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.C8JN

Em nova manifestação (Instrução nº 5603/22-CGM), opinou a unidade técnica que o apontamento pode ser objeto de ressalva, com afastamento da multa anteriormente proposta, concluindo pela regularidade das contas com ressalvas.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n° 1184/22-3PC (peça 15), corroborou a conclusão da Coordenadoria de Gestão Municipal.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão Municipal observou a existência de déficit no valor de R$6.800,00 na fonte 001 – recursos livres, o que constituiria situação de irregularidade, por indicar que a Câmara Municipal possui obrigações demonstradas em seu Balanço Patrimonial sem a correspondente disponibilidade de recursos para sua quitação.

Em seu contraditório, o interessado informou que tal déficit decorreu do Empenho Global nº 188/2021, de 10/09/21, oriundo do Contrato Administrativo nº 002/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Ângulo e a empresa Magma Assessoria e Gestão Contábil LTDA, CNPJ nº 13.234.891/0001-92, com vigência entre 26/08/21 e 26/02/22.

De acordo com a análise efetuada pela CGM, as últimas duas prestações do referido contrato efetivamente possuíam o valor do déficit (R$6.800,00) e foram inscritas em Restos a Pagar, sendo quitadas em 2022; e que a Câmara devolveu aos cofres do Município sobras do duodécimo no valor de R$ 39.004,26 (trinta e nove mil, quatro reais e vinte e seis centavos), sem reservar os recursos necessários para a cobertura do passivo financeiro.

A Instrução Normativa nº 89/2013 deste TCE-PR assim dispõe:

> Art. 22. O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, já descontado o numerário suficiente para a cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo e de Entidades descentralizadas mantidas com recursos do tesouro, deve ser devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.C8JN

Assim, considerando que as justificativas apresentadas, apesar de não sanarem integralmente o apontamento, possibilitam justificar em parte a conduta do gestor, acompanho o entendimento da unidade técnica e do MPC pela regularidade com ressalva das contas em análise.

III. DO VOTO

Ante todo o exposto, acompanhando o entendimento da CGM e do MPC, **VOTO** pela **REGULARIDADE** das contas da Câmara Municipal de Ângulo, relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. ODIRLEI ZAVATINE, **RESSALVANDO** a existência de déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as providências pertinentes. Após, transitada em julgado a presente decisão, autoriza-se o **ENCERRAMENTO** deste Processo, com base no artigo 398, parágrafo 4º, do Regimento Interno, remetendo-o à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **FABIO DE SOUZA CAMARGO**, por unanimidade, em:

I- Julgar **REGULARES** as contas da Câmara Municipal de Ângulo, relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. ODIRLEI ZAVATINE, **RESSALVANDO** a existência de déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres; e

II- encaminhar os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as providências pertinentes. Após, transitada em julgado a presente decisão, autoriza-se o **ENCERRAMENTO** deste Processo, com base no artigo 398,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.C8JN

parágrafo 4º, do Regimento Interno, remetendo-o à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 9 de março de 2023 – Sessão Ordinária Virtual nº 2.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.C8JN

19. 019 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 210822/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: MARCELO COVRE, ODIRLEI ZAVATINE

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 339/2023 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2944, do dia 21/03/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 22/03/2023

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LB1A.4OLF.JBRM.QOCF

20. 020 - Ciência de Decisão

PROTOCOLO Nº: **210822/22**
ORIGEM: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**
INTERESSADO: **MARCELO COVRE, ODIRLEI ZAVATINE**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro e que dela não interporei recurso.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Assinatura Digital
ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.D9F6

21. 021 - Ciência de Decisão

PROTOCOLO Nº: **210822/22**
ORIGEM: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**
INTERESSADO: **MARCELO COVRE, ODIRLEI ZAVATINE**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro e que dela não interporei recurso.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Assinatura Digital
ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.DJU3

22. 022 - Certidão de trânsito em julgado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 210822/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: ODIRLEI ZAVATINE, MARCELO COVRE
RELATOR CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO N° 216/23 - S2C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 339/2023, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 18), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2944, do dia 21/03/2023, e transitou em julgado em 17/04/2023.[1]

2ª SECAM, em 20 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE
Analista de Sessão
matrícula nº 50.762-8

[1] Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução n° 40/2013).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.IV0D

23. 023 - Informação

INFORMAÇÃO Nº : 1489/23
PROCESSO Nº : 210822/22
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO : ODIRLEI ZAVATINE, MARCELO COVRE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atendimento à decisão contida no Acórdão nº 339/23 –S2C (peça 18), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

RESSALVA:

Entidade	Descrição
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO	I - Existência de déficit financeiro na fonte 001 - recursos livres.

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 2944 do dia 21/03/2023.

À Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão.

É a informação.

CMEX, 25 de abril de 2023.

-assinaturas digitais-
Ato elaborado por: LINCOLN JOSÉ DOS SANTOS
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

De acordo: LEANDRO SUDRÉ
Coordenador de Monitoramento e Execuções

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.J5Z5